



# AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 51ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às catorze horas e trinta minutos do trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Quinquagésima Primeira Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Lucas Asfor Rocha Lima e a Chefe da Secretaria-Geral, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, sendo justificada a ausência dos Diretores Luciano Lourenço da Silva e Felipe Fernandes Queiroz por estarem em usufruto de férias.

## 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

### 1.1 Processo: 50500.125418/2022-80

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto:** Regulamentação do Processo Eletrônico no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e define normas, rotinas e procedimentos de instrução processual, protocolo e arquivo na Agência Nacional de Transportes Terrestres.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

## 2. EXTRAPAUTA

### 2.1 Decisão Diretoria Colegiada

**Objeto:** Orientações à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD e à Superintendência de Infraestrutura Ferroviária - SUFER

**Decisão:** A Diretoria Colegiada determinou, por unanimidade, que a Superintendência de Infraestrutura Rodoviária e a Superintendência de Infraestrutura Ferroviária entreguem Relatórios Gerenciais Executivos sobre as condições das encostas, taludes e obras de arte especiais das ferrovias e rodovias federais concedidas.

### 2.2. Decisão Diretoria Colegiada

**Objeto:** RUMO MALHA SUL

**Decisão:** Considerando o Relatório Final produzido pela Comissão de Solução Consensual do TCU que

tratou da metodologia de cálculo para indenização pela devolução de trecho integrante da Rumo Malha Sul - RMS, no âmbito do processo administrativo nº 50500.014374/2023-44, esta Diretoria Colegiada registra concordância com os termos do relatório supracitado.

### 2.3. Decisão Diretoria Colegiada

**Objeto:** RUMO MALHA PAULISTA

**Decisão:** Considerando o Relatório Final produzido pela Comissão de Solução Consensual do TCU que tratou de proposta de atualização do Caderno de Obrigações da Concessionária Rumo Malha Paulista - RMP, no âmbito do processo administrativo nº 50500.014374/2023-44, esta Diretoria Colegiada registra concordância com os termos do relatório supracitado.

Dado o encerramento da Quinquagésima Primeira Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 03/08/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 03/08/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 03/08/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 07/08/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18033798** e o código CRC **478F0B84**.

---